DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Terceiro Setor 8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte na área de Parametrização dos Sistemas e-SUS, APS e PEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.913.548, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 395.806.286-53, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ nº 29.655.740/0001-48, com sede na Rua Manduba nº 117 – Bairro Jardim Montevideu – CEP 79.035-230 – Campo Grande – MS, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pela **SENHORA EDINALDA GONÇALVES DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 387.073, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 465.512.551-91, na qualidade de vencedora da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Capacitações, para a Diretoria Municipal da Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20 de março de 2026 à 19 de março de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS**

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA, TADEU RICARDO BONATI e PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício: **FICHA 263.**

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 18 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**

EDINALVA GONCALVES DOS REIS:46551255191
Assinado de forma digital por EDINALVA GONCALVES DOS REIS:46551255191
Dados: 2026.03.26 13:58:55 -04'00'

EMPRESA BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
EDINALDA GONÇALVES DOS REIS
Representante legal da **CONTRATADA**

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA, TADEU RICARDO BONATI e PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº 49.797.671-7
CPF Nº 412.118.898-58

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº 25.539.451-2
CPF Nº 247.783.658-79

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA, TADEU RICARDO BONATI e PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte na área de Parametrização dos Sistemas e-SUS, APS e PEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 18 DE MARÇO DE 2026.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA, TADEU RICARDO BONATI e PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 395.806.286-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 395.806.286-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 395.806.286-53

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: **EDINALDA GONÇALVES DOS REIS**
Cargo: Empresária
CPF: 465.512.551-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 395.806.286-53

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA, TADEU RICARDO BONATI e PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

MUNICÍPIO DE AREALVA
RUA ANTÔNIO FERREIRA, Nº 798- CENTRO - CNPJ: 46.137.428/0001-81
AREALVA/SP - CEP 17.160-021
FONE: (14) 3296-8600

CÓDIGO DE ACESSO
CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA em 18/03/2026 13:25:15
  CPF:***.***-.898-58
  Certificadora: MUNICÍPIO DE AREALVA - ROOT
- Assinante: TADEU RICARDO BONATI em 18/03/2026 15:43:37
  CPF:***.***-.658-79
  Certificadora: MUNICÍPIO DE AREALVA - ROOT
- Assinante: PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR em 18/03/2026 15:56:11
  CPF:***.***-.286-53
  Certificadora: MUNICÍPIO DE AREALVA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC99FA4C679642FF8FDF1FF9DF059769

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br
prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE
CNPJ: 01.607.788/0001-61
Objeto: Execução de atendimentos clínicos educacionais multidisciplinares no contraturno escolar, com suporte às famílias
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Processo: 12/2026
Inexigibilidade: 09/2026
Exercício: 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que dispõe sobre a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de chamamento público para a celebração da presente parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que a referida organização é a única, no âmbito do município de Arealva, que possui:

- Estrutura física adequada e especializada para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Equipe técnica multidisciplinar habilitada, composta por profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;
- Experiência comprovada e consolidada na execução de serviços de educação especial e atendimentos clínicos educacionais;
- Reconhecimento público e atuação contínua no atendimento à população com deficiência, sendo referência no município.

Destaca-se que o objeto da parceria possui natureza específica e demanda expertise técnica especializada, não sendo possível sua execução de forma eficaz por organizações sem a devida qualificação técnica, estrutura e experiência na área.

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

Além disso, a APAE de Arealva já atua de forma integrada com a rede pública de ensino e com as políticas públicas municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados, o que reforça o interesse público e a necessidade de manutenção da parceria.

A realização de chamamento público, neste caso, mostrar-se-ia ineficaz, uma vez que não há pluralidade de organizações aptas a executar o objeto com o mesmo nível de qualidade e especialização exigidos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição.

Assim, justifica-se a celebração direta de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, considerando sua singularidade, capacidade técnica e relevância dos serviços prestados à população, atendendo plenamente ao interesse público.

Arealva, 30 de março de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente da Comissão de Seleção

Daniele Chiavelli Jacinto de Godoi
Membro

Maria Izabel Rissato da Costa
Membro